



**COTAÇÃO DE PREÇOS: 767/2025/300**

**OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE/ USO PESSOAL, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**

**VENCIMENTO: 07/10/2025**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: [proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br) e [C.C.lcfugita@sp.gov.br](mailto:C.C.lcfugita@sp.gov.br).
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
  - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor](http://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor), o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

### **NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações

assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

Luciana Fugita  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
 Fone: (11) 3133-3250

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01	10 PEÇAS	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; <b>DE COCO; NA COR BRANCA</b> ; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS		
02	30 BOMBONAS	ALCOOL GEL 70 INPM, BOMBONA DE <b>5 LITROS</b> , GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS 70 INPM, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA BACTÉRIAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO PELA ANVISA COMO HIDRATANTE PARA EVITAR O RESSECAMENTO DAS MÃOS		
03	10 PACOTES	ALGODÃO HIDRÓFOTO; FIBRA DE ALGODÃO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; COR NATURAL, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE <b>(C/1000G)</b>		
04	2.000 PEÇAS	SERINGA, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, <b>20ML, SEM ROSCA, SEM AGULHA</b> , COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
05	2.000 PEÇAS	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO; POLIETILENO; SEM LUBRIFICAÇÃO; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICO; <b>AMBIDESTRA; SEM ELASTICIDADE; RESISTENTE; NORMAL; UNIFORME; ÚNICO- 0,03 TAMANHO</b> ; A EMBALAGEM DEVE INDICAR A PROCEDÊNCIA; APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR DATA DE VALIDADE EMBALAGEM: <b>PACOTE COM 100 PEÇAS</b>		
06	10 UNIDADES	CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL INFECTANTE (CAPACIDADE <b>7 LITROS</b> ), NA COR AMARELA, COM SIMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO. <b>OBSERVAÇÃO:</b> TIPO DESCARPACK EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.		
07	01 UNIDADE	<b>BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR</b> , ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REDONDO DE 3/4 x 1.20 MM, DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POLEGADAS NAS LATERAIS, PÉS DE APOIO PROTEGIDO POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, CORTINAS EM BRIM (ALGODÃO) COM VELCRO PARA FACIL RETIRADA PARA LAVAGEM, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO. DIMENSÕES ABERTO 1870 X 470 X 1800 MM		

08	120 FRASCOS	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO LÍQUIDA LÍMPIDA, SEM SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES; EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO COMPATÍVEL COM O PRODUTO <b>CONTENDO 1000ML</b> ; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO; COM ODOR CARACTERÍSTICO E INCOLOR; PH DE 10,0 (MÍNIMO); PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390; PRODUTO MISCÍVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FÓRMULA, TÉCNICO RESPONSÁVEL; DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94 (ANVISA); COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA		
09	04 PACOTES	<b>ESTOPA PARA LIMPEZA; ALGODÃO; 1A QUALIDADE; LIMPEZA GERAL; BRANCA (PACOTE C/ 400 GRAMAS)</b>		
10	400 PEÇAS	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO (PEBD); CAPACIDADE DE 100 LITROS; NA COR PRETA;</b> LARGURA DE 75,0 ±1,0CM (NBR-9191/2002), ALTURA DE 105,0CM NO MÍNIMO (NBR-9191/2002), <b>ESPESSURA DA PELÍCULA PLÁSTICA DE 8,0 MICRA</b> ; RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO - O SACO CONTENDO UM PESO DE 30,0KG, DEVE SER MANTIDO SUSPENSO DURANTE 2 MINUTOS, NÃO DEVERÁ RASGAR OU PERDER CONTEÚDO (NBR-9191/2002); RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE - O SACO CONTENDO UMA CARGA DE 20,0KG E SUSPENSO A UMA ALTURA DE 60,0CM, APÓS O IMPACTO DA QUEDA NÃO DEVE OCORRER RASGOS OU PERDA DO CONTEÚDO (NBR-9191/2002); ESTANQUEIDADE - O SACO COM 4,0 L DE ÁGUA E SUSPENSO POR 10 MINUTOS, NÃO DEVE APRESENTAR VAZAMENTOS (NBR-9191/2002); O SACO DE LIXO NÃO DEVE SER TRANSPARENTE (NBR-9191/2002); EMBALAGEM EM FARDOS, OS SACOS NÃO DEVEM RASGAR OU SOFRER QUAISQUER DANOS QUANDO SEPARADOS ( <b>FORNECIMENTO EM PACOTE COM 100 SACOS</b> )		
11	40 CENTOS	<b>SACO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ORIGEM SUSTENTÁVEL, CAP. 100L</b> ; MEDINDO (75 X 105) CM (L X A); <b>COR VERDE</b> ; COM AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS OU RANHURAS; DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM ROTULAGEM ADEQUADA NA EMBALAGEM		
12	01 UNIDADE	<b>LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS</b> , RESISTENTE, COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46 X 29 X 29 CM (A X L X P). <b>COM PEDAL. ACABAMENTO CROMADO OU POLIDO</b> . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.**